DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 30 de Setembro de 2026

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do BEAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 41.865.425/0001-40, disciplinado pela Instrução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme o Regulamento vigente do Beat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, o objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento da Classe, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 30.09.2026

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 2.485,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 5.629.672,59	-16,33%
Cotas de investimento	R$ 336.234,47	1,01%
Renda Fixa		
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 8.696.819,71	26,38%
-Recebíveis vencidos	R$ 35.485.096,08	107,64%
PDD	-R$ 5.925.109,88	-17,97%
PL	**R$ 32.965.852,79**	**100%**

COTAS

BEAT FIDC – RESP. LIMITADA			
	Julho	**Agosto**	**Setembro**
Valor Cota	12.142,72779320	12.485,40291495	12.690,83714880
PL	**31.549.303,78**	**32.432.879,70**	**32.965.852,79**

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

A Classe somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:
(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) os Direitos Creditórios deverão ser representados por boletos de cotas condominiais, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais oriundos da obrigação de pagamento de cotas condominiais, sem prejuízo da admissão de outros direitos creditórios admitidos pela Resolução CVM n° 175/22.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período de referência não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA/SUBSTITUIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS.

Houve durante o trimestre de referência, substituição de direitos creditórios.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e nem com coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

Não houve alterações no período de referência.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade. Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo, incluido as substituições ocorridas no período.

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Estoque Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
Cotas de Condominio – aquisição	16.955.441,24	16.955.441,24
Cotas de condomínio – entrada substituição	5.390.413,08	5.390.413,08
Total	22.345.854,32	22.345.854,32

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
Cotas de Condominio – aquisição	35.854	35.854
Cotas de condomínio – entrada substituição	4.516	4.516
Total	40.370	40.370

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
Cotas de Condominio	35.485.096,08	35.485.096,08
Total	35.485.096,08	35.485.096,08

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
Cotas de Condominio	191.976	191.976
Total	191.976	191.976

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. ANÁLISE DO IMPACTO DA DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO